



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE

Processo SGP-e nº FESPORTE 214/2024
Pedido de Aquisição nº 2503/2024

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação, conforme demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de transmissões ao vivo e produção de conteúdo digital para os eventos do calendário oficial da FESPORTE.

1.1. Especificação do objeto

LOTE I				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	50070-0-006	Etapa Estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC 12 a 14 anos , nos dias 13 a 15 de julho (modalidades individuais) e 16 a 18 de julho (modalidades coletivas), em Blumenau: Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos.	Diária	06
2	50070-0-006	Etapa Estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC 15 a 17 anos , nos dias 9 a 11 de agosto (modalidades individuais) e 15 a 19 de agosto (modalidades coletivas), em Timbó: Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos.	Diária	08
LOTE II				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	50070-0-006	Etapa Estadual dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina nos dias 19 a 28 de julho, em Caçador: Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos.	Diária	10
4	50070-0-006	Etapa Estadual da Olimpíada Estudantil Catarinense – OLESC nos dias 12 a 21 de setembro, em Maravilha, Pinhalzinho e Saudades: Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos.	Diária	10
LOTE III				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	50070-0-006	Etapa Estadual do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – CCEF 11 a 14 anos nos dias 31 de outubro a 03 de novembro, em Xaxim: Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos.	Diária	04
6	50070-0-006	Etapa Estadual do Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – CCEF 15 a 17 anos nos dias 11 a 15 de outubro, em	Diária	05



		Xanxerê: Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos.		
LOTE IV				
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	50070-0-006	Etapas Regionais do Festival Escolar Dança Catarina (loais e datas a definir): Equipe de transmissão com equipamentos de captação, edição e streaming de vídeos.	Diária	04

1.2. Da natureza do objeto

() Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A FESPORTE, dentre suas funções, através de seus servidores, organiza e executa os eventos esportivos oficiais do estado de Santa Catarina, bem como, coordena a participação e acompanha as Delegações Catarinenses em eventos oficiais (nacionais e internacionais), incentiva, promove e zela pelas atividades esportivas, de forma democrática e profissional, contribuindo para o desenvolvimento sócio esportivo, bem-estar e qualidade de vida dos catarinenses.

A contratação de serviços de transmissões ao vivo e produção de conteúdo digital visa, entre outros:

- Documentar e transmitir informações referentes aos eventos da FESPORTE.

- Suprir demanda de equipamentos de áudio e vídeo indisponíveis na Assessoria de Comunicação em qualidade e quantidade necessárias para a cobertura dos eventos, bem como a falta de servidores lotados na FESPORTE.

- Tornar dispensável a compra de equipamentos que sofrem depreciação física e tecnológica, além de ociosos nos intervalos entre os eventos.

- Eliminar a necessidade de manutenção permanente, bem como a contratação de profissionais capacitados para a produção de conteúdo em períodos de grande demanda.

- Fortalecer a produção de conteúdo, possibilitando a melhor divulgação, seja por transmissões ao vivo, materiais documentais ou institucionais dos eventos da FESPORTE.

- Suprir a demanda recorrente de profissionais em momentos de grande demanda por serviços de comunicação em nossos eventos. Os profissionais contratados temporariamente por meio deste edital darão apoio durante a realização dos eventos, onde a demanda por profissionais é extraordinária em relação aos trabalhos do cotidiano. Tendo em vista que a equipe da Assessoria de Comunicação da FESPORTE é composta por apenas dois profissionais com possibilidade de deslocamentos e cumprimentos destas demandas.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?



☒ (X) Sim

☐ () Não

3.1.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ (X) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐ () quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?

☒ (X) Lote IV - Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☒ (X) Lotes I, II e III - Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ () Vistoria obrigatória

☐ () Vistoria facultativa

☒ (X) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

☒ (X) Não

☐ () Sim

Justificativa: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ (X) Não

☐ () Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

☒ (X) Não

☐ () Sim



3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

Justificativa: Por se tratar de objeto de natureza divisível, mas com necessidade de padronização mínima entre os itens dos serviços a serem prestados, optou-se pelo agrupamento de itens em lotes por ser esta a opção mais vantajosa para a administração pública.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim.

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de



documento comprobatório de seus administradores; ou

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da datada emissão.

5.3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



5.4. Qualificação Técnica

5.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel personalizado do emissor e devidamente assinado pelo responsável, que comprove que a empresa prestou ou vem prestando serviço de natureza pertinente e compatível em características e quantidade ao objeto deste edital, nos seguintes termos:

5.4.1.1. Apresentar atestado de capacidade técnica para transmissão ao vivo de eventos esportivos. O Atestado deverá ser emitido por empresa ou instituição qualificada num dos itens a seguir:

- a) Emissora de TV Aberta com abrangência estadual ou nacional; ou
- b) Canal de streaming especializado em esportes com reconhecimento nacional, ou
- c) Ao menos 3 (três) Federações Estaduais ou Confederações esportivas nacionais que realizem transmissões ao vivo em suas plataformas digitais.

5.4.1.1.1. Entende-se como canal de streaming com reconhecimento nacional, aqueles canais que transmitem com regularidade eventos de Confederações esportivas nacionais.com.

5.4.1.2. Entende-se por pertinente e compatível em característica, o(s) atestado(s) que contemple(m) o objeto da licitação.

5.4.1.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade, o(s) atestado(s) que contemple(m) um mínimo de 30% (trinta por cento) do objeto da licitação.

5.4.1.4. O(s) atestado(s) deverá (ão) permitir, no mínimo, a obtenção das seguintes informações:

- a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
- b) informação do local e da data de expedição do atestado;
- c) indicação do período em que o serviço foi ou vem sendo prestado.

5.4.1.5. Para comprovação desta exigência, o licitante poderá apresentar um ou mais atestados técnicos com as especificações exigidas.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Especificações gerais

6.1.1. Os serviços poderão ser prestados em diversas cidades do estado de Santa Catarina, conforme calendário de eventos da FESPORTE.

6.1.2. As datas e cidades sedes dos eventos poderão sofrer alteração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Quaisquer alterações, se necessárias, serão comunicadas antecipadamente à Contratada.

6.1.3. Custos de hospedagens, refeições e deslocamentos dos membros da equipe de trabalho da Contratada não correrão por conta da Contratante.

6.1.4. Os deslocamentos não serão contabilizados como diária trabalhada.

6.1.5. Considera-se uma diária o período de 6 a 12 horas de trabalho.

6.2. Condições mínimas de equipamentos e profissionais

6.2.1. Para os itens 01 a 06

Equipamentos mínimos:

05 câmeras com definição mínima HD, versáteis para gravação de materiais para edição e transmissões ao vivo. Todas as câmeras com baterias, cartões de memória, captação de áudio ambiente, microfones lapela e de mão, ambos sem fio.

Luz fria, kit com 4 painéis de 1000w.

Unidade móvel, Furgão ou ônibus para a instalação dos equipamentos.

01 Computador Intel i7 32GB HD M2 1TB, ou superior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

03 notebooks modelo DEL G3 15 ou superior.

Sistema VMIX para corte ou similar para até 3 transmissões simultâneas. Gerador de caracteres.

Mesa de áudio com no mínimo 8 canais.

Cabeamento: Quantidade aproximada de 250 metros de cabos ou geração por link em qualidade HD.

Sistema de Intercom para comunicação.

02 microfones Boom para captação de áudio ambiente.

03 monitores 24 polegadas, cabos e fontes necessárias para o funcionamento dos equipamentos.

02 Smartphones para transmissão ao vivo e publicação em redes sociais, tripé, kit básico de iluminação e microfone sem fio.

Softwares Premeiere/Adobe, Corel Draw e Aftereffects.

01 Câmera GO PRO FUSION 360

02 Câmeras GO PRO hero 7

02 Câmeras fotográficas EOS R, lentes e acessórios.

05 câmeras broadcast para transmissões Ao Vivo

03 Veículos de passeio para transporte.

Gerador de energia para 4 h de transmissão em caso de queda de energia

02 Mochilink com conexão 4G ou superior (se disponível).

8 cadeiras e 4 mesas de escritório.

02 Drones com geração de sinal 4K.

Equipe mínima:

05 Cinegrafistas com experiência em fotografia e vídeo.

01 Fotógrafo para fotos jornalísticas.

01 Produtor para materiais em vídeo, transmissão ao vivo e produção de textos/roteiros.

05 Repórteres para as transmissões ao vivo, com versatilidade para comandar transmissões e boletins ao vivo. Produção de textos.

03 Editores de vídeo com experiência em Adobe Premiere, Photoshop e AfterEffects.

02 Técnicos especializados em montagem de equipamentos para transmissões ao vivo, áudio, vídeo e streaming.

6.2.2. Para o item 07

Equipamentos mínimos:

02 câmeras HD, versáteis para gravação de materiais para edição e transmissões ao vivo. Todas as câmeras com baterias, cartões de memória, captação de áudio ambiente, microfones lapela e de mão, ambos sem fio. Luz fria, kit com 4 painéis de 1000w.

01 Computador Intel i7 32GB HD M2 1TB, ou superior.

01 notebook modelo DEL G3 15 ou superior. Sistema VMIX ou superior instalado.

02 Smartphones de última geração para transmissão ao vivo e publicação em redes sociais, tripé, kit básico de iluminação e microfone sem fio.

Softwares Premeiere/Adobe, Corel Draw e Aftereffects.

01 monitor 24 polegadas, cabos e fontes necessárias para o funcionamento dos equipamentos.

01 Câmeras GO PRO hero70

1 Câmera fotográfica, lentes e acessórios para esportes (Ver descrição completa). Versátil para captação de vídeo 4K, captação de áudio com microfones sem fio e direcional.

Gerador de energia para 4 h de transmissão em caso de queda de energia

01 Mochilink com conexão 4G ou superior (se disponível);



01 veículo de passeio para transporte.

Equipe mínima:

02 Cinegrafistas com experiência em fotografia e vídeo.

01 Fotógrafo para fotos jornalísticas.

01 Produtor/Editor de vídeo para materiais em vídeo, transmissão ao vivo e produção de textos/roteiros.

01 Repórter para as transmissões ao vivo, com versatilidade para comandar transmissões e boletins ao vivo.

Produção de textos

01 Técnico especializado em montagem de equipamentos para transmissões ao vivo, áudio, vídeo e streaming.

6.2.3. Qualificação mínima dos profissionais

Repórter: Profissional com experiência comprovada no exercício da profissão, qualificado para desempenhar a função de produtor, editor de texto, roteirista e repórter de externas.

Editor: Profissional com experiência comprovada em software de edição de imagens, editoração e de imagens vetoriais e produção de peças gráficas para animação em vídeo.

Cinegrafista: Profissional com experiência comprovada em captação de imagens para audiovisual, com registro profissional. Capacidade para operar equipamentos de vídeo em Full HD e 4K, e de analisar cenários e posicionamentos para a execução de tomadas. Conhecimentos em captação de áudio e iluminação em gravações de externas e em estúdio.

Técnicos em Transmissões: Profissionais com experiência comprovada na montagem, manutenção, direção, coordenação, geração de caracteres e operação de sistemas de transmissão ao vivo.

Fotógrafo: Profissional com experiência em fotos jornalísticas e publicitárias de competições esportivas. Saber operar os equipamentos fornecidos pela contratada e descritos no edital. Qualificação para edição, montagem de layout digital e tratamento de imagem.

6.2.3.1. A qualificação dos profissionais deverá ser comprovada pela contratada em até 2 (dois) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato, por meio do registro em carteira de trabalho ou atestado de capacidade técnica, em nome do profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência na função de no mínimo 2 (dois) anos.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de entrega/execução

Os serviços deverão ser executados de acordo com as datas estabelecidas no calendário oficial de eventos da FESPORTE para cada evento.

7.2. Local, horário e endereço de entrega

Os serviços serão prestados nas cidades sedes dos eventos, conforme calendário oficial de eventos da FESPORTE. Os eventos poderão ocorrer durante finais de semanas e feriados.

7.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES



8.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

8.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

9. DO CONTRATO

9.1. Instrumento contratual

- () Somente por assinatura de contrato.
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica.
- (X) Autorização de Fornecimento.
- () Outro _____.

9.2. Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Reajuste

No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados da apresentação da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Gestão e Fiscalização

A fiscalização e a gestão da Ata de Registro de Preços serão realizadas por servidores a serem indicados em portaria própria de designação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A Contratante pagará à Contratada o valor correspondente aos materiais entregues/serviços efetivamente prestados, por intermédio do Banco do Brasil S/A, até o 30º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega/prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar o CNPJ, e número do Contrato.

10.2. O pagamento será liberado:

10.2.1. Mediante termo de recebimento definitivo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, a ser emitido por Comissão de Recebimento ou servidor designado, em até 3 (três) dias úteis após a entrega dos materiais/prestação dos serviços.

10.2.2. Desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.2.1. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

10.4. O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa dos serviços, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

10.5. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Administração, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza
410073 – Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE	15908 15917	1.500.100.000	33.90.39.59
		1.501.229.000	
		2.501.229.000	
		2.501.269.000	

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 592.647,52 (quinhentos e noventa e dois mil seiscientos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Suelen Duarte Guimarães Garcia

E-mail: licitacoes@fesporte.sc.gov.br

Telefone Institucional: (48) 3665-6117

Florianópolis, data da assinatura digital.

Freibergue Rubem do Nascimento
Matrícula nº 0716949-3-01
Presidente da FESPORTE
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5IZW211U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUELEN DUARTE GUIMARÃES GARCIA (CPF: 058.XXX.799-XX) em 02/05/2024 às 17:14:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/02/2021 - 15:12:50 e válido até 24/02/2121 - 15:12:50.

(Assinatura do sistema)



FREIBERGUE RUBEM DO NASCIMENTO (CPF: 063.XXX.228-XX) em 03/05/2024 às 18:36:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2023 - 15:59:11 e válido até 17/04/2123 - 15:59:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkVTUE9SVEVfNDI3N18wMDAwMDIxNF8yMTRfMjAyNF81SVpXMjExVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FESPORTE 00000214/2024** e o código **5IZW211U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.